



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Publ. DJE nº 5560 de 23/02/2000

**RESOLUÇÃO Nº 377/2000**

**Complementa a Resolução TRE nº 375/99, de 13 de dezembro de 1999, que deferiu a revisão do eleitorado em diversos municípios do Estado do Paraná.**

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, § 4º, do Código Eleitoral, e art. 57, da Resolução-TSE nº 20.132/98,

Considerando os diversos pedidos de revisão do eleitorado protocolados após a expedição da Resolução – TRE nº 375/99, em trâmite na Corregedoria Regional Eleitoral, e cujos municípios, a eles correspondentes, encontram-se com a proporção eleitorado/população acima do patamar de 65%, tido com um dos parâmetros para se averiguar irregularidades no alistamento,

**R E S O L V E**, havendo identidade nos motivos expostos,

**Art. 1º.** Complementar o Anexo I da Resolução TRE nº 375/99, de 13.12.1999, com os municípios constantes do Anexo, prevalecendo todas as normas já definidas naquela Resolução, inclusive quanto ao período de realização da revisão do eleitorado.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

Res. TRE n. 377/2000 - fls.02

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, anexando-se cópia da mesma em cada um dos processos elencados no Anexo.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 03 de fevereiro de  
2000.

  
ALTAIR PATITUCCI - Presidente

  
TADEU COSTA - Corregedor Regional Eleitoral

  
CARLOS MANSUR ARIDA

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

WELLINGTON MENDES DE ALMEIDA

  
CARLOS FERNANDO C. DE CASTRO

  
VALTER RESSEL

  
NILSON MIZUTA

  
LUIS SÉRGIO LANGOWSKI - Procurador Regional Eleitoral



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**ANEXO – Resolução N° 377/2000**

<b>AUTOS</b>	<b>ZONA</b>	<b>SEDE DA ZONA</b>	<b>MUNICÍPIOS PARA REVISÃO</b>
83/99	148ª	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA
01/2000	143ª	CASCADEL	LINDOESTE
03/2000	187ª	CRUZEIRO DO OESTE	TAPEJARA